



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.77/70

Súmula: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO CENSO - 1970

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a realização do Censo-70.

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação total da verba seguinte:

BEM ESTAR SOCIAL

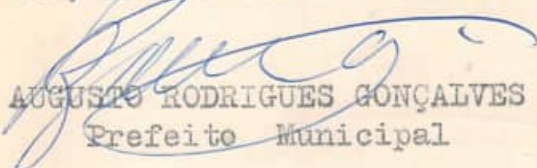
3.2.0.0 Transferências correntes

3.2.1.0-81-Subvenções sociais


181-Subvenções diversas Cr\$.6.000,00

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e oito dias do mês de Agosto de um mil, novecentos e setenta.=


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.


AGOSTINO VINCENZI
Secretário